



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 98/2020 – PMB

FOLHA nº

01/__

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 179/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

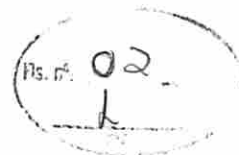
Em 03 de novembro de 2020.

MARCOS DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Bandeirantes, 29 de Outubro de 2020.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Administração - { 230 FR 000
 { 200 FR 511
Educação - { 1300 FR 103
 { 1510 FR 104
Saúde - { 3320 FR 303
 { 4050 FR 303
Atos - 2130 FR 000

Atenciosamente,

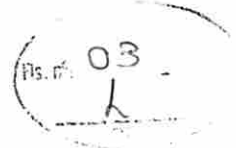


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Bandeirantes, 29 de Outubro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ms. nº: 04-
L

Bandeirantes, 29 de Outubro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

15.10.20
OS
L

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição de café tem por finalidade atender as necessidade de manutenção das diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR.

Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Bandeirantes, 29 de Outubro de 2020.

CAF

Ratifico a justificativa.

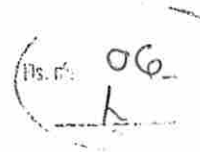


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de processo para aquisição de pó de café, destinado ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do município de Bandeirantes - PR, conforme termo de referência anexo.

Bandeirantes, 29 de Outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

TEM	QTD	MATERIAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	2000	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 500GR. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG – QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICRÓSCOPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.	R\$8,55	R\$17.100,00

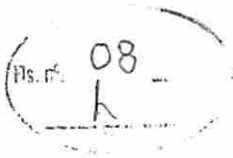
Bandeirantes, 29 de Outubro de 2020


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: *M.P. Freme*
CNPJ: *07.138.792/0001-04*
ENDEREÇO: *Rua Antônio Martins Pinho 447*
CIDADE: *Bandeirantes - PR*



DETALHAMENTO DO VALORES DO ORÇAMENTO

ITEM	QTD	MATERIAL	VALOR UNT.
1		CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 500GR. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG – QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.	<i>855</i>

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da DATA DE ASSINATURA.

BANDEIRANTES, 27 DE OUTUBRO DE 2020

M.P. Freme
Antônio Martins Pinho
COM. ALIM. LTDA.
Rua Antônio Martins Pinho, 447
Vila Bela Vista - Tel.: (43) 3642-4493
CEP 83.360-300 - BANDEIRANTES - PARANÁ

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: *Nesde Gourmescado*

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

DETALHAMENTO DO VALORES DO ORÇAMENTO

ITEM	QTD	MATERIAL	VALOR UNT.
1		CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 500GR. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG – QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.	8,99

café colado tradicional 500 gr a unidade

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da DATA DE ASSINATURA.

BANDEIRANTES, 27 DE OUTUBRO DE 2020

Stompe Eduardo

[08.921.748/0001-40]

*José Gabriel do Vale
& Cia Ltda.*

Av. Comendador I... Meneghini, 736 - Centro
CEP 86.360-00 Bandeirantes - PR

Rs. 10

Relatório de Cotação: café

Pesquisa realizada entre 29/10/2020 14:14:58 e 29/10/2020 14:16:50

Relatório gerado no dia 29/10/2020 14:18:39 (IP: 131.108.231.4)

Item 1: CAFÉ TORRADO MOÍDO, 500GR, A VACUO, INTENSIDADE MÉDIA

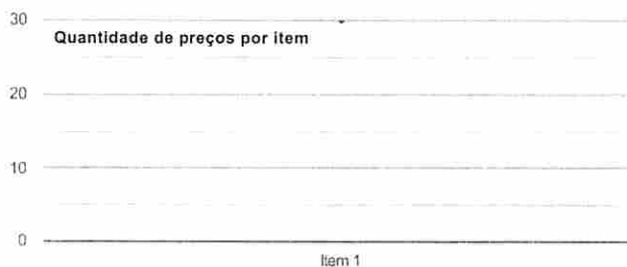
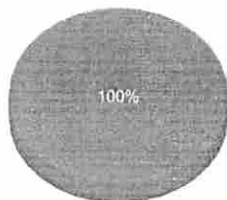
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
30	1	R\$ 9,83 (un)	R\$ 9,83	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM	NºPregão:802020 UASG:980858	19/10/2020	R\$ 7,41
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:12020 UASG:927599	01/10/2020	R\$ 9,12
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	NºPregão:582020 UASG:987913	04/09/2020	R\$ 9,76
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ªDivisão de Exército 2ºBatalhão de Engenharia de Combate	NºPregão:22020 UASG:160477	20/07/2020	R\$ 8,49
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	NºPregão:352020 UASG:987471	10/07/2020	R\$ 12,92
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	NºPregão:482020 UASG:987809	03/07/2020	R\$ 11,30
Valor Unitário				R\$ 9,83
Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,83				

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,83

Valor Global: R\$ 9,83

Valor do item em relação ao total

1) CAFÉ TORRADO..



Detalhamento dos Itens

Item 1: CAFÉ TORRADO MOÍDO, 500GR, A VACUO, INTENSIDADE MÉDIA

Preço Estimado: R\$ 9,83 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	café, apresentação torrado moído, intensidade média, tipo tradicional, empacotamento vácuo, prazo validade mínimo 18 meses, característica adicional blend arábica e conilon	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,41

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Data: 19/10/2020 09:01

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para compor itens da cesta básica para concessão de auxílio eventual, auxílio alimento.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CAFÉ - CAFÉ APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BLEND ARÁBICA E CONILON

Identificação: NºPregão:802020 / UASG:980858

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 463595 - CAFÉ

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 350

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.196.184/0001-81 IARGAS & CIA LTDA R\$ 6,19

* VENCEDOR *

Marca: COAMO

Fabricante: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

Modelo: 500G

Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL.

12.466.907/0001-20 ELIZEU ANTONIO PEREIRA - R\$ 6,29

Marca: ESTRELADO

Fabricante: ESTRELADO

Modelo: ESTRELADO

Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BLEND ARÁBICA E CONILON

28.055.048/0001-16 JOSE MAURICIO GOMES LELIS - EIRELI R\$ 6,99

Marca: SORETO

Fabricante: SORETO DO BRASIL EIRELI - ME

Modelo: SORETO TRADICIONAL

Descrição: Café torrado e moído, tipo tradicional, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, de qualidade tradicional (nota mínima 4,9), constituído de café arábica ou combinado com robusta/conilon, que atenda os requisitos de qualidade global da bebida. Comprovar as seguintes características: sensoriais - aspecto, cor, odor, sabor; físico - químicas - cafeína, umidade e substâncias voláteis a 105°C; microscopia - identificação da composição de elementos histológicos, matéria macroscópica e matéria microscópica; microbiologia - coliformes a 45°C. Apresentar, ainda, laudo de qualidade global da bebida, com nota mínima de 4,9. Registrado no Ministério da Saúde e atender a Portaria nº 451, de 19 de setembro de 1997, do Ministério da Saúde que institui Princípios Gerais para o Estabelecimento de Critérios e Padrões Microbiológicos para Alimentos. Dessa forma, deve obedecer à legislação vigente sobre embalagem e rotulagem Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos Embalados e Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, Portaria MS nº 1.428, de 26/11/93, Estabelece o Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos e o Regulamento Técnico para o Estabelecimento de Padrões de Identidade e Qualidade para Produtos na Área de Alimentos. Embalagens: Além da embalagem a vácuo de alto desempenho, metalizada, tipo "tijolo" (PET/Al **/ PE ou PET impressão / PET metalizado - alta barreira / PE), de 500g, fechamento hermético e acondicionado ou não em caixa individual de papelão bem vedada (cartão), que por sua vez deverá estar acondicionada em caixa de papelão, com prazo de validade impresso nas embalagens (na caixa de papelão e no pacote individual). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

82.330.937/0001-90 TREZE COMERCIAL LTDA R\$ 7,83

Marca: ODEBRECHT SUPERIOR

Fabricante: ODEBRECHT SUPERIOR

Modelo: ODEBRECHT SUPERIOR

Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BLEND ARÁBICA E CONILON

26.389.014/0001-32 FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA R\$ 8,78

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: três corações

Fabricante: três corações

Modelo: três corações

Descrição: Café torrado e moído, tipo tradicional, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, de qualidade tradicional (nota mínima 4,9), constituído de café arábica ou combinado com robusta/conillon, que atenda os requisitos de qualidade global da bebida. Comprovar as seguintes características: sensoriais - aspecto, cor, odor, sabor; físico - químicas - cafeína, umidade e substâncias voláteis a 105°C; microscopia - identificação da composição de elementos histológicos, matéria macroscópica e matéria microscópica; microbiologia - coliformes a 45°C. Apresentar, ainda, laudo de qualidade global da bebida, com nota mínima de 4,9. Registrado no Ministério da Saúde e atender a Portaria nº 451, de 19 de setembro de 1997, do Ministério da Saúde que institui Princípios Gerais para o Estabelecimento de Critérios e Padrões Microbiológicos para Alimentos. Dessa forma, deve obedecer à legislação vigente sobre embalagens e rotulagem Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos Embalados e Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Portaria MS nº 1.428, de 26/11/93, Estabelece o Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos e o Regulamento Técnico para o Estabelecimento de Padrões de Identidade e Qualidade para Produtos na Área de Alimentos. Embalagens: Além da embalagem a vácuo de alto desempenho, metalizada, tipo "tijolo" (PET/Al ***/ PE ou PET impressão / PET metalizado - alta barreira / PE), de 500g, fechamento hermético e acondicionado ou não em caixa individual de papelão bem vedada (cartão), que por sua vez deverá estar acondicionada em caixa de papelão, com prazo de validade impresso nas embalagens (na caixa de papelão e no pacote individual). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Marcas de qualidade já reconhecida pelo CBMSC: Melitta, Pilão, Três Corações, Guidali.

78.914.306/0001-40 JOAO VITOR DE MIRANDA

R\$ 8,79

Marca: COAMO

Fabricante: COAMO

Modelo: pacote

Descrição: Conforme descrito no edital

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,12

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Data: 01/10/2020 09:02

Objeto: Registro de preço para fornecimento de café, açúcar e chá, para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CAFÉ - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO

Identificação: NºPregão:12020 / UASG:927599

Lote/Item: /1

CatMat: 463587 - CAFÉ

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/10/2020 13:43

Homologação: 06/10/2020 09:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.055.048/0001-16 JOSE MAURICIO GOMES LELIS - EIRELI

R\$ 7,12

* VENCEDOR *

Marca: SORETTTO

Fabricante: SORETTTO DO BRASIL EIRELI - ME

Modelo: SORETTTO SUPERIOR

Descrição: CaCafé; tipo torrado, apresentação moído; pó homogêneo, do tipo tradicional ou superior; torração média; bebida pura, sabor intenso, sem amargor; nível mínimo de qualidade global do café 5,5 pontos; sendo recomendado apresentar Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou, na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto; Embalagem alto vácuo tipo tijolinho; Presença de rotulagem, constando nesta, o nome, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor; quantidade em peso; Validade do produto de 12 (doze) meses ou mais, sendo que na data da entrega a validade não deverá ser inferior a 11 (onze) meses; Embalagem de 500 g; De 1ª qualidade. REF.:MELITTA, PILÃO, equivalente ou de melhor qualidade

82.330.937/0001-90 TREZE COMERCIAL LTDA

R\$ 7,13

Marca: ODEBRECHT

Fabricante: ODEBRECHT

Modelo: ODEBRECHT

Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO

72.131.402/0001-36 VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 7,15

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: alvorada**Fabricante:** florao alimentos**Modelo:** und

Descrição: Café, tipo torrado; apresentação moído, pó homogêneo; do tipo tradicional ou superior; torração média; bebida pura, sabor intenso, sem amargor; nível mínimo de qualidade global do café 5,5 pontos; sendo recomendado apresentar Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou, na ausência de selo, laudo de análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto; Embalagem alto vácuo tipo tijolinho; Presença de rotulagem, constando nesta, o nome, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor; quantidade em peso; Validade do produto de 12 (doze) meses ou mais, sendo que na data da entrega a validade não deverá ser inferior a 11 (onze) meses; Embalagem de 500 g; De 1ª qualidade

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 7,99

Marca: ODEBRECHT**Fabricante:** ODEBRECHT**Modelo:** NÃO SE APLICA**Descrição:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO

21.604.118/0001-07 GM DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 9,12

Marca: MELITA**Fabricante:** MELITA**Modelo:** PACOTE

Descrição: Café, tipo torrado; apresentação moído; pó homogêneo; do tipo tradicional ou superior; torração média; bebida pura, sabor intenso, sem amargor; nível mínimo de qualidade global do café 5,5 pontos; sendo recomendado apresentar Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou, na ausência de selo, laudo de análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto; Embalagem alto vácuo tipo tijolinho; Presença de rotulagem, constando nesta, o nome, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor; quantidade em peso; Validade do produto de 12 (doze) meses ou mais, sendo que na data da entrega a validade não deverá ser inferior a 11 (onze) meses; Embalagem de 500 g; De 1ª qualidade. REF.:MELITTA, PILÃO, equivalente ou de melhor qualidade. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

06.910.908/0001-19 J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI

R\$ 10,53

Marca: Melita**Fabricante:** Melita**Modelo:** tradicional

Descrição: Café, tipo torrado; apresentação moído; pó homogêneo; do tipo tradicional ou superior; torração média; bebida pura, sabor intenso, sem amargor; nível mínimo de qualidade global do café 5,5 pontos; sendo recomendado apresentar Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou, na ausência de selo, laudo de análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto; Embalagem alto vácuo tipo tijolinho; Presença de rotulagem, constando nesta, o nome, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor; quantidade em peso; Validade do produto de 12 (doze) meses ou mais, sendo que na data da entrega a validade não deverá ser inferior a 11 (onze) meses; Embalagem de 500 g; De 1ª qualidade. REF.:MELITTA, PILÃO, equivalente ou de melhor qualidade.

08.310.833/0001-60 MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 10,87

Marca: Café Ouro Premium**Fabricante:** Anju**Modelo:** Café, tipo torrado; apresentação moído; pó homogêneo

Descrição: Café, tipo torrado; apresentação moído; pó homogêneo; do tipo tradicional ou superior; torração média; bebida pura, sabor intenso, sem amargor; nível mínimo de qualidade global do café 5,5 pontos; sendo recomendado apresentar Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou, na ausência de selo, laudo de análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto; Embalagem alto vácuo tipo tijolinho; Presença de rotulagem, constando nesta, o nome, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor; quantidade em peso; Validade do produto de 12 (doze) meses ou mais, sendo que na data da entrega a validade não deverá ser inferior a 11 (onze) meses; Embalagem de 500 g; De 1ª qualidade. REF.:MELITTA, PILÃO, equivalente ou de melhor qualidade."

28.782.333/0001-39 JOSIANE DO VALE RIBEIRO DE FARIA EIRELI

R\$ 10,90

Marca: odebrecht**Fabricante:** odebrecht**Modelo:** odebrecht**Descrição:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO

10.175.959/0001-11 CONSULT MARKESPORTS E SAUDE LTDA

R\$ 61,00

Marca: kandil**Fabricante:** kandil**Modelo:** pó de café**Descrição:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,76

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Objeto: Aquisição Cestas de alimentos destinados à Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, para atender pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em Atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
Descrição: CAFÉ - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO SUPERIOR

Data: 04/09/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:582020 / UASG:987913
Lote/Item: 1/18
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 241
Unidade: Caixa 500,00 G
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.199.742/0001-62 * VENCEDOR *	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO	R\$ 9,76
Marca: ODEBRECHT Fabricante: ODEBRECHT Modelo: ODEBRECHT Descrição: CAFÉ - Torrado e moído, 500 G		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,49

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sudeste
 2ª Divisão de Exército
 2º Batalhão de Engenharia de Combate
Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve e 12ª Companhia de Engenharia de Combate Leve Aeromóvel...
Descrição: CAFÉ - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BLEND ARÁBICA E CONILON
CatMat: 463592 - CAFÉ

Data: 20/07/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:160477
Lote/Item: /235
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/08/2020 10:27
Homologação: 10/08/2020 11:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 550
Unidade: Pacote 500,00 G
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.307.908/0001-27 * VENCEDOR *	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,95
Marca: Odebrecht Fabricante: Odebrecht Modelo: Pacote 500 g Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, 100% arábica embalagem laminada 500g. 463592 PCT 500 GR		
28.055.048/0001-16	JOSE MAURICIO GOMES LELIS - EIRELI	R\$ 5,96
Marca: SORETTTO Fabricante: JOSE MAURICIO GOMES LELIS EIRELI - ME Modelo: SORETTTO SUPERIOR - 500G Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, 100% arábica embalagem laminada 500g.		
24.252.228/0001-37	BOAVENTURA CAFES ESPECIAIS EIRELI	R\$ 6,11
Marca: Camaru Fabricante: Cafe Rural LTDA Modelo: 500g vácuo Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BLEND ARÁBICA E CONILON		
34.766.255/0001-81	GLAUCIO REIS DE SANTA ANNA JUNIOR	R\$ 6,83

Marca: SÃO PAULO
Fabricante: SÃO PAULO
Modelo: 2020/2020
Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, 100% arábica embalagem laminada 500g.

31.344.280/0001-89 EBENEZER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Marca: CAFÉ SÃO PAULO
Fabricante: CAFÉ SÃO PAULO
Modelo: 500G
Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, 100% arábica embalagem laminada 500g.

Rs. R\$ 15 -

R\$ 6,86

24.524.417/0001-11 VILA GUGU CARNES EIRELI

R\$ 8,49

Marca: BOM JESUS
Fabricante: BOM JESUS
Modelo: *CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, 100% aráb
Descrição: *CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, 100% arábica embalagem laminada 500g.* Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes endereços: 2º Batalhão de Engenharia de Combate, Praça Padre João Faria de Fialho, 46 CEP 12.400-190 - Centro Pindamonhangaba-SP E-mail: licitacao.2becmb@gmail.com, 11ª e 12ª Companhia de Engenharia de Combate Leve, Av. Antônio Pinheiro Júnior, 761 - CEP Jardim Cristina Pindamonhangaba-SP Email: aprov11cia@gmail.com. Nos seguintes horários: Segunda à Quinta-Feira: das 08h00 às 16h30 Sexta-Feira: das 08h00 às 11h30 (exceto Feriados). No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses ou dois terços do que recomendado pelo fabricante. O prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Demais condições de acordo com o edital e todos os seus anexos.

27.423.859/0001-60 MARISTELA DA SILVA SOUSA

R\$ 8,50

Marca: JARDIM
Fabricante: JARDIM
Modelo: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, 100% arábica embalagem
Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, 100% arábica embalagem laminada 500g.

13.524.344/0001-41 DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

R\$ 8,59

Marca: EVOLUTTO
Fabricante: EVOLUTTO
Modelo: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, 100% arábica embalagem laminada 500g. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos.

24.389.809/0001-15 CJ ALIMENTARE - EIRELI

R\$ 9,90

Marca: Caboclo
Fabricante: Caboclo
Modelo: Padrão
Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, 100% arábica embalagem laminada 500g. Validade da proposta : 60 dias / Validade do produto : 06 meses / Prazo de entrega : 10 dias

61.523.940/0001-50 SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA

R\$ 10,01

Marca: POR DO SOL
Fabricante: SANTA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.
Modelo: SUPERIOR
Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, 100% arábica embalagem laminada 500g.

29.871.155/0001-85 M DE LURDES DA SILVA

R\$ 10,01

Marca: Café São Paulo
Fabricante: Café São Paulo
Modelo: Pacote 500,00 G
Descrição: *CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, 100% arábica embalagem laminada 500g.*

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,92

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE

Data: 10/07/2020 09:00

Objeto: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para composição do café matinal dos servidores municipais deste Município (área operacional)..

Descrição: CAFÉ - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL

CatMat: 463583 - CAFÉ

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:352020 / UASG:987471

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/07/2020 12:54

Homologação: 15/07/2020 13:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8.200

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.654.231/0001-68 * VENCEDOR *	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 5,84

Marca: CANÇÃO

Fabricante: CANÇÃO

Modelo: CANÇÃO

Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO -- embalado à vácuo ou almofada, puro, extra-forte, com certificado de pureza ABIC, certificado pelo PQC (Programa de Qualidade do Café) aprovado e recomendado quanto a sua qualidade e características laboratoriais, embalagem de no máximo 1 kg e validade mínima de 4 meses, contados a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, validade, número do lote e informação nutricional e lista de ingredientes. MARCA: CANÇÃO UNIDADE: PACOTE DE 500 GR A EMPRESA DECLARA ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 20,00
--------------------	-----------------------------	-----------

Marca: otto

Fabricante: otto

Modelo: não se aplica

Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL extra forte pct 500g ((obs essa descrição se refere ao item 8 do edital pois os itens estão invertidos no comprasnet

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados às necessidades das Secretarias Solicitantes.

Descrição: CAFÉ - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES

CatMat: 463591 - CAFÉ

Data: 03/07/2020 08:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:482020 / UASG:987809

Lote/Item: /84

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/07/2020 08:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.088.051/0001-00 * VENCEDOR *	BUGRE COMERCIAL EIRELI	R\$ 11,30

Marca: OURO

Fabricante: OURO

Modelo: OURO

Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES



Município de Bandeirantes

Solicitação 390/2020

Termo de Referência



Página:1

Solicitação

Número **390** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **09/11/2020** Quantidade de itens **1**

Solicitante

Código **5000-8** Nome **ANTONIO CARLOS ZANARDO** Processo Gerado **546/2020**

Local **20001** Nome **Divisão de Recursos Humanos**

Órgão **02** Nome **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Pagamento **MEDIANTE FORNECIMENT**

Entrega **NO SETOR DE ALMOXARIFADO** Prazo **6 Meses**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE CAFÉ TEM POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022743	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 500 GR. PRODOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG-QUALIDADE GERAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS	UN	500,00	8,55	4.275,00
00230	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		500,00		4.275,00
TOTAL					4.275,00
TOTAL GERAL					4.275,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2013	4.275,00
Cod 00230 Fonte 00000 G.Fonte E	4.275,00
Cod 00260 Fonte 00511 G.Fonte E	0,00


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 391/2020

Termo de Referência



Página:1

Solicitação

Número 391 Tipo Aquisição de Material Emitido em 09/11/2020 Quantidade de itens 1

Solicitante

Código 3116565 Nome VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS Processo Gerado Número 547/2020

Local

Código 30005 Nome Divisão de Educação

Órgão

Nome 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pagamento Forma MEDIANTE FORNECIMENT

Entrega

Local NO SETOR DE ALMOXARIFADO Prazo 6 Meses

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE CAFÉ TEM POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022743	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 500 GR. PRODOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG-QUALIDADE GERAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS	UN	500,00	8,55	4.275,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361 1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01360	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		500,00		4.275,00
TOTAL					4.275,00
TOTAL GERAL					4.275,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6032 4.275,00
Cod 01360 Fonte 00103 G.Fonte E 4.275,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 392/2020

Termo de Referência

19

Página:1

Solicitação

Número **392** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **09/11/2020** Quantidade de Itens **1**

Solicitante

Código **173627-2** Nome **CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO** Processo Gerado Número **548/2020**

Local

Código **110001** Nome **Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde**

Órgão

Nome **11 SECRETARIA DE SAÚDE** Pagamento Forma **MEDIANTE FORNECIMENT**

Entrega

Local **NO SETOR DE ALMOXARIFADO** Prazo **6 Meses**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE CAFÉ TEM POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022743	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 500 GR. PRODOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG-QUALIDADE GERAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS	UN	500,00	8,55	4.275,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03320	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		500,00		4.275,00
TOTAL					4.275,00
TOTAL GERAL					4.275,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6069 4.275,00
Cod 03320 Fonte 00303 G.Fonte E 4.275,00

CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 393/2020

Termo de Referência

Ms. 20 - L

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
393	Aquisição de Material	09/11/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
687-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA	549/2020	
Local			
Código	Nome		
90001	Departamento de Programas Sociais		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	MEDIANTE FORNECIMENT	
Entrega			
	Local	Prazo	
	NO SETOR DE ALMOXARIFADO	6 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE CAFÉ TEM POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022743	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 500 GR. PRODOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, AUSÊNCIA DE GÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG-QUALIDADE GERAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS	UN	500,00	8,55	4.275,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA 001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.0801-2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02730	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		500,00		4.275,00
TOTAL					4.275,00
TOTAL GERAL					4.275,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.08.244.0801.2056	4.275,00
Cod 02730 Fonte 00000 G.Fonte E	4.275,00

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 179/2020

Bandeirantes-PR, 03 de novembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 98/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 180 (Cento e oitenta) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 179/2020

Bandeirantes-PR, 03 de novembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 98/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

GUMA COM. ALIM. LTDA.

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	2000	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 500 GR. PRODOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, AUSÊNCIA DE GÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG-QUALIDADE GERAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS	R\$ 8,55	R\$ 17.100,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


REGINA CÉLIA FABRIS DE AMARAL
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ms. n.º 23 -
h

PROTOCOLO NÚMERO: 179/2020

Bandeirantes-PR, 03 de novembro de 2020.

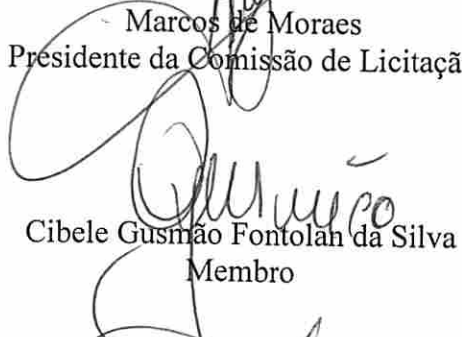
Ref.: Dispensa de Licitação – 98/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

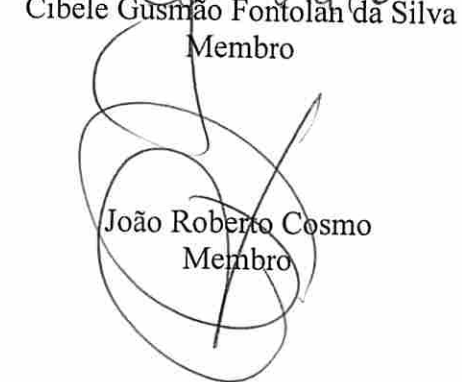
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa global em **R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)**.

Colha-se manifestação


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Membro


João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal
Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso
atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de
para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de
os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade
RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97;
FERREIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade
108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.8
4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência
primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**,
CARVALHO PEREIRA e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

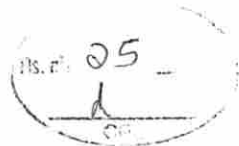
O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escrivurário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 179/2020

Bandeirantes-PR, 03 de outubro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 98/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260/511	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3320/303	1100110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730/000	0900108244030120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 03 de novembro de 2020.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 179/2020

Bandeirantes-PR, 03 de novembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 98/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
☒ há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 e 10.520/2002 para o exercício de 2020, no montante **R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 03 de novembro de 2020.
☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.
2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:
☐ à vista.
☒ à prazo.
3. Origem de Recursos:
☒ Próprios.
☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 03 de novembro de 2020

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 276/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 179/2020. Dispensa de Licitação nº. 98/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 98/2020, cujo objeto é a aquisição de pó de café.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Pesquisa Compras Governamentais; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ms. n.º 08 -
h

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

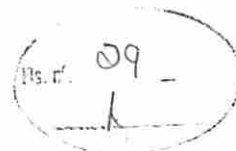
IV - concurso;

V - leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

115. n.º 30 -

- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

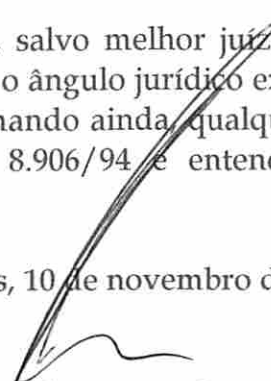
Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações, devendo ser resguardada a disposição acima da lei 9.504/97, em relação ao objeto licitado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 10 de novembro de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13.11.2020 31

PROTOCOLO NÚMERO: 179/2020

Bandeirantes-PR, 03 de novembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 98/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

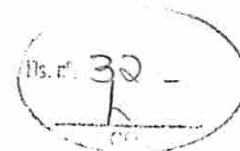
Cibele Gusmão Fontolan da Silva

João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 179/2020

Bandeirantes-PR, 03 de novembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 98/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

GUMA COM. ALIM. LTDA.

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	2000	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 500 GR. PRODOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, AUSÊNCIA DE GÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG-QUALIDADE GERAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS	R\$ 8,55	R\$ 17.100,00

Para AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Município De Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Garrote & Da Silva LTDA - EPP
EMERSON LUIZ DA SILVA
Sócio/Administrador

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 296/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 09/2020- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MAXIPEL COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO:

-SECRETARIA: Administração: DESPESA FONTES: 230/000, 260/511; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 2000104122040420133390300000; DESCRIÇÃO: Material de Consumo;

- SECRETARIA: Educação e Cultura: DESPESA FONTES: 0970/107, 1040/103, 1050/104, 1360/103, 1510/104; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA:

3000312361120260263390300000,
3000312365120460273390300000,
3000412361121960233390300000,
300051236112416033390300000; DESCRIÇÃO: Material de Consumo;

-SECRETARIA: Agricultura: DESPESA FONTES: 1470/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 300051236112416033390300000; DESCRIÇÃO: Material de Consumo;

-SECRETARIA: Obras: DESPESA FONTES: 1950/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 6000104122041950383390300000; DESCRIÇÃO: Material de Consumo;

-SECRETARIA: Ação Social: DESPESA FONTES: 2730/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 9000108244080120563390300000; DESCRIÇÃO: Material de Consumo;

-SECRETARIA: Saúde: DESPESA FONTES: 3220/303, 3500/494, 4050/303; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 11000110301100360683390320000,
11000110301100560713390300000,
1100061030110016083390300000 DESCRIÇÃO: Material de Consumo;

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 02 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Maxipel Comercial EIRELI EPP
RAFAELA ROMANO FACHINE
Proprietária

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, aviso os interessados que PRORROGOU para o dia 25/11/2020 às 09h00 horas a abertura do

pregão em referência, que ser realizará no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 11 de novembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - 98/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

GUMA COM. ALIM. LTDA.

CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 500 GR. PRODOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, AUSÊNCIA DE GÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES, COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG-QUALIDADE GERAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

Para AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - 100/2020- PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

DENTAL OSTE EIRELI POSSATTO E POSSATTO LTDA

TOTAL: R\$ 334,00

EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

TOTAL GERAL: 3.398,36

Para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 3.398,36 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2020 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 98/2020

Brasão

Data abertura: 03/11/2020 Data julgamento: 03/11/2020 Data homologação: CNPJ: 07.138.792/0001-04

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E	UN	2.000,00	8,55 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			17.100,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

34
h



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 98/2020

Ms. n° 35 -
d

Equilíbrio

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22743 CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOIDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTA				
32268-7 GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.138.792/0001-04	Habilitado		8,55

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 98/2020

Equilíbrio

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32268-7 GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Email: GUMA_XML@HOTMAIL.COM Representante: 3551121-1 MAURICIO RIBEIRO DE LIMA Lote 001 - Lote 001 CNPJ: 07.138.792/0001-04 Telefone: 43.3542.3403 Status: Habilitado									
001	22743 CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTA	UN	2.000,00	Habilitado			8,55	17.100,00	*
VALOR TOTAL:							17.100,00		

175.11. 36 -
A



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 98/2020

Ms. n.º 37
h

Equipe

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
32268-7	07.138.792/0001-04	GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 98/2020

38
h

Equipiano

Página:1

Produto				Status	
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca		Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 22743 CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTA					ADQUIRIDO
32268-7	GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.138.792/0001-04	Habilitado		8,55

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 98/2020

39
L
Cr

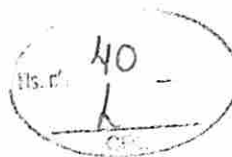
Equipe

Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 32268-7 GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 07.138.792/0001-04 Itens vencidos: 1		
Item 001	22743 - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO	8,55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.138.792/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2004
NOME EMPRESARIAL GUMA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO FRAMA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO MARTINS PINHAO	NÚMERO 447	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO BANDERANTES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO martins@bandnet.com.br	TELEFONE (043) 5424-699	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

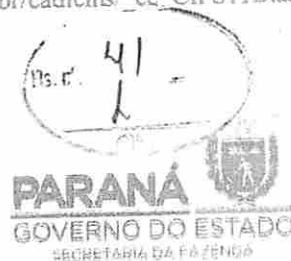
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2020 às 20:42:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90325601-02

Inscrição CNPJ
07.138.792/0001-04

Início das Atividades
12/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial GUMA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento MERCADO FRAMA
Endereço do Estabelecimento RUA ANTONIO MARTINS PINHAO, 447 - VILA BELA VISTA - CEP 86360-000
FONE: (43) 3542-3403
Município de Instalação BANDEIRANTES - PR, DESDE 12/2004
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	328.831.109-72	MAURICIO RIBEIRO DE LIMA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	730.667.299-15	MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 04/11/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90325601-02

Emitido Eletronicamente via Internet
05/10/2020 14:20:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1598 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 206496 GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.138.792/0001-04

RG/IE:

Endereço: AV. ANTONIO MARTINS PINHAO

Nº: 447

Compl:

Bairro: VILA BELA VISTA

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:58:50 de 03/11/2020

Válida até 03/12/2020

Código de verificação: IIIIL-VUDE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

43
1

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2020	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 6496	Nº do Alvará 3314
--------------------------	------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

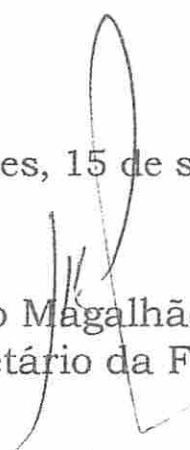
**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

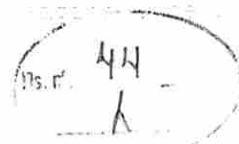
Razão Social: GUMA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	
CNPJ/CPF: 07.138.792/0001-04	
Endereço: Rua Antônio Martins Pinhão	Nº447
Bairro: Conjunto Habitacional Bela Vista	
Atividade Principal: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.	

Este documento tem validade até 16/04/2021, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.

Bandeirantes, 15 de setembro de 2020.


Lino Martins
Prefeito Municipal


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUMA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.138.792/0001-04

Certidão nº: 16827964/2020

Expedição: 23/07/2020, às 13:30:55

Validade: 18/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUMA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.138.792/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

45
1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022298517-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.138.792/0001-04**

Nome: **GUMA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Ns. n.º 46
L

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: GUMA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 07.138.792/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:27 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2021.

Código de controle da certidão: **4C1D.0C5B.0C7F.B98E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VALIDAR	IMPR
---------	------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.138.792/0001-04

Razão Social: GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO MARTINS PINHAO 447 / BELA VISTA /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2020 a 10/11/2020

Certificação Número: 2020101201293184047232

Informação obtida em 26/10/2020 13:18:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ - 07.138.792/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO
NIRE - 41205375140

48
1

FL-01

MAURICIO RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade RG. 1.969102 SSP/PR e cadastrado com o CPF. N.º 328.831.109-72, residente e domiciliado na Rua José Pedro N.º 380 - Jardim União - na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360-000 e **MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG. 4.635009-0 SSP/PR e cadastrada com o CPF. N.º 730.667.299-15, residente e domiciliada na Rua José Pedro N.º 380 - Jardim União - na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360-000, sócios componentes da Empresa "**GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**", com sede na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, sito a Rua Antonio Martins Pinhão N.º 447 - Vila Bela Vista, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o N.º 412053751 40 por despacho em sessão de 16/12/2004 e última alteração arquivada sob o N.º 20052408922 em data de 25/07/2005, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante a legislação em vigor e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS SÓCIOS

Altera-se neste Ato as quotas dos Sócios onde a sócia **MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA**, que possuía na sociedade 30.000 (trinta mil quotas) no valor de R\$-1,00 (Um real cada) dando um total de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) equivalente a 50% do capital social da Empresa, onde transfere por venda, parte de suas quotas para o sócio remanescente **MAURICIO RIBEIRO DE LIMA**, ou seja, 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) quotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada, dando o total de R\$-25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 14:53 SOB Nº 20177401044.
PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704600045. NIRE: 41205375140.
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLAUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS

A Sócia Remanescente **MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA**, dá ao sócio Remanescente **MAURICIO RIBEIRO DE LIMA**, plena, geral e raza quitação da cessão do Capital ora efetuado, o qual declara nada ter a alegar no presente ou no futuro sob qualquer título.

CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Empresa no valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente do País e assim distribuídos entre os Sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$-
MAURICIO RIBEIRO DE LIMA	55.200	92	R\$-55.200,00
MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA	4.800	8	R\$- 4.800,00
TOTAL	60.000	100	R\$-60.000,00

CLÁUSULA QUARTA- DA CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 d Lei N.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando às disposições da referida Lei N.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 14:53 SOB Nº 20177401044.
PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704600045. NIRE: 41205375140.
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ - 07.138.792/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO
NIRE - 41205375140

FL-03



GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ - 07.138.792/0001-04
NIRE - 41205375140
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MAURICIO RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade RG. 1.969102 SSP/PR e cadastrado com o CPF. N.º 328.831.109-72, residente e domiciliado na Rua José Pedro N.º 380 - Jardim União - na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360-000 e **MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG. 4.635009-0 SSP/PR e cadastrada com o CPF. N.º 730.667.299-15, residente e domiciliada na Rua José Pedro N.º 380 - Jardim União - na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360-000, sócios componentes da Empresa "**GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**", com sede na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, sito a Rua Antonio Martins Pinhão N.º 447 - Vila Bela Vista, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o N.º 412053751 40 por despacho em sessão de 16/12/2004 e última alteração arquivada sob o N.º 20052408922 em data de 25/07/2005.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A Empresa gira sob o nome Comercial de "**GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO

A Empresa tem sua sede na Rua Antonio Martins Pinhão N.º 447 - Bairro Vila Bela Vista - na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360-000.

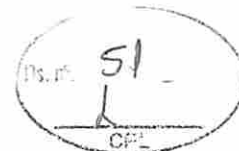


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 14:53 SOB Nº 20177401044.
PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704600045. NIRE: 41205375140.
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ - 07.138.792/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO
NIRE - 41205375140

FL-04



CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$-
MAURICIO RIBEIRO DE LIMA	55.200	92	R\$-55.200,00
MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA	4.800	8	R\$- 4.800,00
TOTAL	60.000	100	R\$-60.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO RAMO DE ATIVIDADE

A Sociedade tem por objetivo mercantil o Ramo de "**Comércio de Gêneros Alimentícios Naturais e Industrializados, Produtos de Limpeza e Asseio, Carnes e Derivados, Utilidades Domésticas, Flores, Linhas Automotivas, Produtos para Animais**".

CLÁUSULA QUINTA - DO INICIO DAS ATIVIDADES

A Sociedade iniciou suas atividades em data de 16 de Dezembro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 14:53 SOB Nº 20177401044.
PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704600045. NIRE: 41205375140.
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ - 07.138.792/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO
NIRE - 41205375140



FL-05

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SETIMA- DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será Administrada pelo sócio **MAURICIO RIBEIRO DE LIMA** com poderes e atribuições do administrador autorizado o uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar documentos isoladamente.

Parágrafo primeiro:- Ao constituir procuradores judiciais ou não, para agirem em nome da sociedade, farão constar nos respectivos instrumentos de mandato explicitamente os atos que poderão praticar.

Parágrafo segundo – Com execução dos que conferem os poderes da Cláusula "Ad-Juditia", todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de validade determinado.

Parágrafo terceiro – É vedado o substabelecimento nos mandatos ou procurações "Ad-Negotia" outorgados em nome da sociedade.

Parágrafo quarto – A nenhum Administrador é lícito usar o nome da Sociedade para a prática de atos de liberalidade ou contrair em nome dela obrigações de favor, tais como: fiança, avais, endossos, sob pena de nulidade do ato e responder o infrator, pessoalmente pela violação do Contrato Social ou da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO ANO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, o Administrador prestar contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único : Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 14:53 SOB Nº 20177401044.
PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704600045. NIRE: 41205375140.
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ - 07.138.792/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO
NIRE - 41205375140

FL-06



CLÁUSULA NONA - DAS FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA PRÓ - LABORE

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORUM

Fica eleito o foro da Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

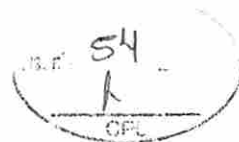


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 14:53 SOB Nº 20177401044.
PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704600045. NIRE: 41205375140.
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ - 07.138.792/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO
NIRE - 41205375140

FL-07



E, por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única o qual se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, 26 de Setembro de 2017


MAURICIO RIBEIRO DE LIMA




MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 14:53 SOB Nº 20177401044.
PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704600045. NIRE: 41205375140.
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. 285/2020- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edeline Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Antonio Martins Pinhão, nº 447, Bairro Vila Bela Vista, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 07.138.792/0001-04, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Mauricio Ribeiro de Lima, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 328.831.109-72 e RG sob o nº 19.691-02 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 98/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 98/2020-PMB**.

GUMA COM. ALIM. LTDA.

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	2000	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 500 GR. PRODOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES. COM SELO DE	R\$ 8,55	R\$ 17.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

56
1
01

PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG-QUALIDADE GERAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 98/2020-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os produtos serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer o produto objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260/511	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3320/303	1100110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730/000	0900108244030120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

57
1

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução e vigência do contrato serão de 180 (Cento e oitenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

58

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

59
1
CF

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 03 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal

GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Mauricio Ribeiro de Lima
Administrador

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-78

Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260/511	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3320/303	1100110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730/000	0900108244030120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 03 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal

GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Mauricio Ribeiro de Lima
Administrador

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 95**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Guma Comércio de Alimentos LTDA - ME

MAURICIO RIBEIRO DE LIMA

Administrador

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:C89C866C

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 96**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LC TENDAS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS BRANCAS PARA EVITAR A AGLOMERAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE REFERÊNCIA DOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS, DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVIRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

LC Tendas EIRELI

LUIZ CARLOS CUNHA NETO

Administrador

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:B82039E1

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 97**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 1.752,36 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos.)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 09 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Emigê Materiais Odontológicos LTDA

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

Administrador

Publicado por:

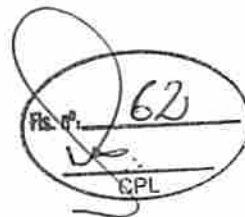
João Roberto Cosmo

Código Identificador:9D429530



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE



Ofício nº 54/2021

Bandeirantes, 29 de abril de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2021 para Aditivo de Prazo em 90 dias de Execução e Vigência para o Processo Dispensa de Licitação nº 98/2020 – Contrato nº285/2020 de AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Secretário da Administração

Cleber Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o 63 Rubrica [assinatura]

Bandeirantes, 27 de Abril de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 90 DIAS (NOVENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 98/2020 – CONTRATO Nº. 285/2020 - PMB – AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECSSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n° 64 Rubrica [assinatura]

Bandeirantes, 27 de Abril de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO EM 90 DIAS (NOVENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 98/2020 – CONTRATO Nº. 285/2020 - PMB – AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECSSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n° 65 Rubrica [assinatura]

Bandeirantes, 27 de Abril de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 90 DIAS (NOVENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 98/2020 – CONTRATO Nº. 285/2020 - PMB – AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECSSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

[assinatura]
JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 66 Rubrica [assinatura]

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Ao Sr.
JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, anuído pelas demais autoridades, vem por deste apresentar JUSTIFICATIVA nos termos abaixo para o pedido de aditivo anexo, tendo como base na Lei 8.666/1993.

Considerando o saldo expressivo ainda existente no contrato e o comum interesse entre as partes na prorrogação dos prazos de execução e vigência.

Observando a viabilidade técnica e econômica da manutenção do contrato no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, e principalmente o produto requisitado nesse contrato tem como finalidade de atender a necessidade dos funcionários públicos de diversas secretarias, proporcionando assim um melhor bem estar aos mesmo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 27 de Abril de 2021.

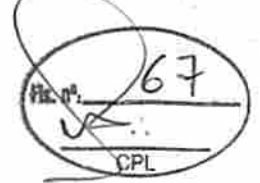
[assinatura]
JAELSON RAMALHO MATTÁ
Prefeito

[assinatura]
CLÉBER BATISTA
Secretário da Administração

[assinatura]
CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



LICITAÇÃO
DISPENSA 98/2020 -PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

CONTRATOS

Nº	EMPRESA
285/2020	GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
DATA	03/11/2020

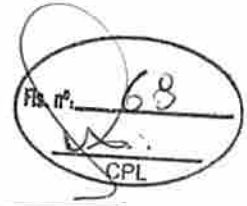
DIA	HISTÓRICO
03/11/2020	JULGAMENTO
02/05/2021	PRAZO DE EXECUÇÃO -
02/05/2021	PRAZO DE VIGÊNCIA -

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260/511	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3320/303	1100110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730/000	0900108244030120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 12.825,90

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.138.792/0001-04

Razão Social: GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO MARTINS PINHAO 447 / BELA VISTA / BANDEIRANTES / PR
/ 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 19/05/2021

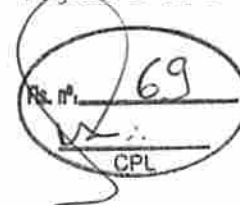
Certificação Número: 2021042001194277760226

Informação obtida em 27/04/2021 13:50:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUMA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.138.792/0001-04
Certidão nº: 13610521/2021
Expedição: 27/04/2021, às 13:49:40
Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUMA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.138.792/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

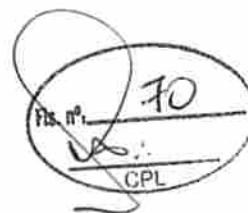
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUMA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 07.138.792/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:27 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **E6F7.98A4.7A91.0440**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2020 – PMB

PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2020- PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ E A EMPRESA GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com sede na Rua Antônio Martins Pinhão nº 447 - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.138.792/0001-04, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Maurício Ribeiro de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.969.162 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 328.831.109-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 03 de novembro de 2020, decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2020-PMB**, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., em atendimento ao que foi solicitado pelo Secretário de Administração em 27 de abril de 2021, com fundamento no inc. III, §1º, do Art. 57 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide, **PRORROGAR** os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a partir de 30 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 30 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

EMPRESA GUMA COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA ME
Maurício Ribeiro de Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

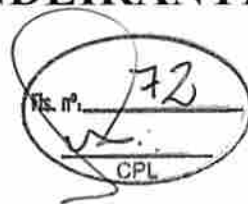
Marcos de Moraes
CPF: 590508647-97

Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2020 -PMB
PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., em atendimento ao que foi solicitado pelo Secretário de Administração em 27 de abril de 2021.

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, à partir de 30 de abril de 2021.

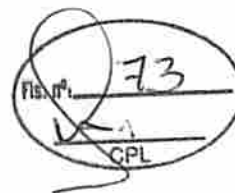
Bandeirantes-PR, 30 de abril de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Maurício Ribeiro de Lima
EMPRESA GUMA COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA ME

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
 AUTORIZAÇÃO 66



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 285/2020 -PMB
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO
 DO PARANÁ

CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO
 ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS
 SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., em
 atendimento ao que foi solicitado pelo Secretário de Administração
 em 27 de abril de 2021.

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do
 contrato em 90 (noventa) dias, a partir de 30 de abril de 2021.

Bandeirantes-PR, 30 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
 Prefeito Municipal de Bandeirantes

Empresa Guma Comércio de Alimentos LTDA ME
MAURÍCIO RIBEIRO DE LIMA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2021 – PMB

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Equipamento de Ultrassom Tipo I,
 oriundo do repasse financeiro para investimento na rede de serviços
 públicos de saúde, visando aquisição de equipamento para
 qualificação da atenção primária com viés na implementação da rede
 materno infantil, conforme resolução SESA Nº 768/2019.
 Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do
 procedimento de licitação, modalidade Pregão Eletrônico acima citado
 e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VL R TOTAL
BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	88.500,00
TOTAL	88.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-PMB é de R\$
 88.500,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
 HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 03 de maio de 2021

JAELSON RAMALHO MATTA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE Nº 96/2021-PMB
 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 15/2021 – PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
 DE BANDEIRANTES
 OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO
 HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES,
 MANTENEDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
 BANDEIRANTES, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAL Nº
 3.980/2021, PARA CUSTEAR DESPESAS CONCERNENTES A
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS AO

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19, A SEREM
REALIZADOS AOS FINAIS DE SEMANA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será
de 07 (sete) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do termo de repasse será
de 08 (oito) meses.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA - DESPESA 3200/000 - DOTAÇÃO
0900108244081020653390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 03 de maio de 2021.

Município de Bandeirantes

JAELOSON RAMALHO MATTIA

Prefeito Municipal

Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes

JOSÉ GABRIEL DO VALE

Associação Beneficente de Bandeirantes

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:6B73FA15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/05/2021, Edição 2258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

